



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI Nº 031/99

Data: 11 de novembro de 1999.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do município para exercício financeiro de 1999.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 1999, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2.002/3132.00-07 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria de Administração

03.01.03.07.021.2.005/3111.01-18 – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

03.01.03.07.021.2.005/3120.00-21 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

03.01.03.07.021.2.005/3132.00-23 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

03.01.03.84.496.2.007/3280.00-29 – Pasep.....R\$ 15.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 - Secretaria Mun. de Finanças

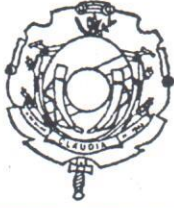
04.01.03.07.021.2.011/3111.01-31 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

04.01.03.08.033.2.021/3261.00-145 – Juros da Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.02 – Secretaria Mun. de Educação

05.02.08.07.021.2.012/3111.01-44 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

05.02.08.42.188.2.013/3224.01-53	– Transferências ao FUNDEF.....	R\$ 50.000,00
05.03.08.42.188.2.014/3111.01-55	– Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
05.03.08.42.188.2.014/3111.02-56	– Diárias.....	R\$ 1.000,00
05.03.08.42.188.2.014/3120.00-58	– Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
05.03.08.42.188.2.014/3253.00-61	– Salário Família.....	R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.01 - Secretaria Mun. de Saúde

06.01.13.07.021.2.015/3111.01-63	– Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3120.00-65	– Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3131.00-66	– Rem. De Serv. Pessoais.....	R\$ 15.000,00
06.01.13.07.021.2.015/3132.00-67	– Outros Serv. E Encargos.....	R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social

07.01.15.07.021.2.017/3111.01-83	– Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
07.01.15.07.021.2.017/3111.02-84	– Diárias.....	R\$ 500,00
07.01.15.07.021.2.017/3131.00-86	– Rem. De Serv. Pessoais.....	R\$ 15.000,00
07.01.15.07.021.2.017/3132.00-87	– Outros Serv. E Encargos.....	R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transportes e Urbanismo

08.01.16.07.021.2.020/3111.01-105	– Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
08.01.16.07.021.2.020/3120.00-107	– Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
08.01.16.07.021.2.020/3132.00-109	– Outros Serv. E Encargos.....	R\$ 60.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.02 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.02.04.07.021.2.021/3111.01-121	– Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
09.02.04.07.021.2.021/3132.00-125	– Outros Serv. E Encargos.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 - Secretaria Mun. de Finanças

04.01.03.07.021.1.005/4120.00-30	– Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00
----------------------------------	---------------------------------------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.01 - Secretaria Mun. de Saúde

06.01.13.60.325.1.013/4110.00-72 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

06.01.13.60.325.1.013/4120.00-73 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

06.01.13.75.025.1.015/4110.00-75 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social

07.01.10.57.316.1.020/4110.00-81 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

07.01.15.07.021.1.021/4120.00-82 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transportes e Urbanismo

08.01.10.60.328.1.025/4110.00-104 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

08.01.16.88.534.1.026/4110.00-111 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

08.01.16.88.537.1.026/4120.00-112 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 90.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.04.07.021.1.028/4120.00-114 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

09.01.04.17.104.1.029/3120.00-115 – Material de Consumo.....R\$ 67.500,00

09.01.04.17.104.1.029/3131.00-116 – Rem. De Serv. Pessoais.....R\$ 60.000,00

09.01.04.17.104.1.029/3132.00-117 – Outros Serv. E Encargos.....R\$ 15.000,00

09.01.04.17.104.1.029/4120.00-118 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 11 de novembro de 1999.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal